

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023 – “Projeto de Integração Social de Jovens por meio do Esporte e da Educação” – Termo de Fomento Nº 936920/2023

Convenente: União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida - CNPJ Nº 403965900001-38

Termo de Fomento: Nº 936920/2022

Termo de referência: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e AQUISIÇÃO DE BEM, que serão utilizados para o “Projeto de Integração social de jovens por meio do esporte e da educação”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio da União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Educação, no Município do Rio de Janeiro/RJ”, com vigência de 12 (doze) meses.

1. **VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços e aquisição de bens é de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida - Termo de Fomento: Nº 936920/2022				
Especificação				
DESCRIÇÃO				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e AQUISIÇÃO DE BEM				
Item	Descrição dos Itens	Qtde	Vlr Unitário R\$	Vlr Unitário R\$
1.	Medalhas Esportivas 36 mm - Diâmetro: 36 mm Espessura: 1 mm Largura da fita: 10 mm	280	9,75	2.730,00
2.	Cones para exercícios físicos - Cone de agilidade (tartaruga/chapéu chines) 19 cm - Dimensões: 19 X 19 X 5 Cm	120	8,00	960,00
3.	Apito p/ Arbitragem de plástico com cordão. Potência Sonora: 90 dB.	18	50,00	900,00
4.	Rede para futebol - Rede de Futebol de Campo Society - Fio 2	12	120,00	1.440,00

	Nylon Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.			
5.	bola para futebol society – Unissex - Composição: Poliuretano	36	120,00	4.320,00
6.	Joelheira	30	67,00	2.010,00
7.	Cotoveleira - braço ajustável. Adequado perímetro cotovelo =35cm/13.7 ".	30	70,00	2.100,00
8.	Luvas para goleiro - Luva para goleiro de 5mm	30	70,00	2.100,00
9.	Kit Troféus - Troféus para premiação de 2 torneios de futebol e uma competição de Jiu Jitsu. Medidas: 80 cm x 75 cm x 67 cm.	04	400,00	1.600,00
10.	Kit squeezes - Kits squeezes com 100 unidades	03	360,00	1.080,00
11.	colete para futebol - em Poliéster - Unissex. Indicado para Jogo e Treino.	150	27,00	4.050,00
12.	short para futebol - Altura x Largura (cm) M- 50x47 G- 51x49 GG-52x51	240	27,00	6.480,00
13.	Kimonos infanto-juvenis - cores: Branco, Azul e Preto - TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO	40	353,25	14.130,00
14.	Camisetas - Camisetas básica – algodão - branca	280	20,00	5.600,00
Subtotal				R\$ 49.500,00
15.	Contratação de Empresa para Organização de torneios de futebol e competição de Jiu Jitsu do Projeto - 2 torneios de futebol para 200 jovens e uma competição de Jiu Jitsu para 40 jovens.	01	68.100,00	68.100,00
Subtotal				R\$ 68.100,00
Valor Total: R\$ 117.600,00				

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornecer os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida**, em estrito acordo com as disposições do edital, discriminação da proposta e este **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Entregar os bens na sede da **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida**, com prévia informação, nos horários de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada. Endereço da sede: Rua Cotiporã, Praça Seis S/N – Santa Margarida, Cosmos –

RJ - CEP: 23068-000.

- c) Considerar que a ação da fiscalização da União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;
- d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como por eventuais danos decorrentes do transporte dos mesmos;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verificarem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida** ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida**;
- g) Informar a **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- h) Responder, civilmente e criminalmente, na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar à **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;
- j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item acarreta não recebimento do produto comprado;
- k) Manter um número telefônico para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pela **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida**, conforme prazo de garantia dos materiais;
- l) Garantir a assistência técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;
- m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições

de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;

n) A **União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes, que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;

b) A Autorização de Faturamento somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;

c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;


d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:

- **“Projeto de Integração social de jovens por meio do esporte e da educação” – Termo de Fomento Nº 936920/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e a União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida;**
- Detalhamento completo dos tributos;
- Detalhamento completo dos materiais.
- O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico,

garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**. Validade da proposta: não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.


União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida

PRESIDENTE